

## DECRETO Nº1.212/2005

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

### DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno sem benfeitorias, composta dos seguintes lotes: lote 07 com 306,31m<sup>2</sup> (trezentos e seis metros e trinta e um centímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a Avenida Evandi Américo Comarella, pelo lado direito com o lote 06, pelo lado esquerdo com o lote 08 e pelos fundos com o lote 09; lote 08 com 328,88m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e oito metros e oitenta e oito centímetros quadrados), confrontando-se pelo lado direito com o lote 07, pela frente com a Avenida Evandi Américo Comarella, pelo lado esquerdo com a rua Fioravante Zandonade e pelos fundos com o lote 09; lote 09 com 334,83 (trezentos e trinta e quatro metros e oitenta e três centímetros quadrados), confrontando-se pela frente com a rua Fioravante Zandonade, pelo lado direito com os lotes 07 e 08, pelo lado esquerdo com o lote 10 e pelos fundos com o lote 11 e lote 10 com 345,00m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), confrontando-se pela frente com a rua Fioravante Zandonade, pelo lado direito com o lote 09, pelo lado esquerdo com a rua Gregório Zandonade e pelos fundos com o lote 11, todos da quadra 01, do loteamento Fioravante Zandonade, Bairro Marmin, Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art.2º- A área ora desapropriada, se destina á edificação de prédios públicos.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

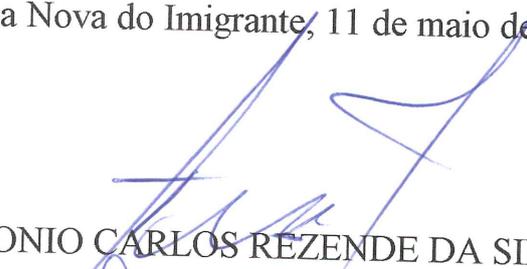
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 02 de maio de 2005

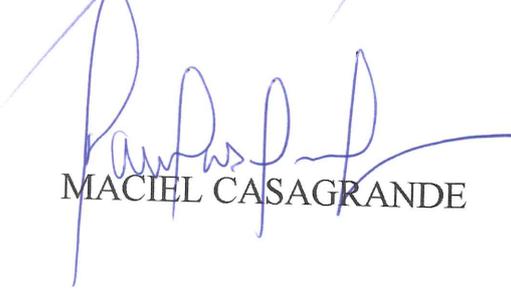
  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº316/2005, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de uma área de terreno, sem benfeitorias, composta dos lotes: 07 com 306,31m<sup>2</sup>, 08 com 328,88m<sup>2</sup>, 09 com 334,83 e lote 10 com 345,00m<sup>2</sup>, do loteamento Fioravante Zandonade, confrontando-se pelo lado direito com os lotes 06 e 11, pelo lado esquerdo com a rua Fioravante Zandonade e pelos fundos com a rua Gregório Zandonade e pela frente com a Avenida Evandi Américo Comarella, situados no Bairro Marmin, nesta Cidade de Venda Nova do Imigrante, após análise do local e dos lotes, achamos por bem avalia-los individualmente com os seguintes valores: lote 07, avaliado em R\$110.000,00; lote 08, avaliado em R\$110.000,00; lote 09, avaliado em R\$40.000,00 e lote 10, avaliado em R\$40.000,00, perfazendo o total da desapropriação em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

Venda Nova do Imigrante, 11 de maio de 2005

  
ANTONIO CARLOS REZENDE DA SILVA

  
MACIEL CASAGRANDE

  
VICENTE SCABELLO